Docusign Envelope ID: C7C6F4C4-FA13-4E3A-A7E6-4AB767226066

Edital de Leilão Extrajudicial

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente (s) **DIÁLOGO ENGENHARIA**, torna público a oferta, em leilão ONLINE – **EXCLUSIVO COLABORADORES - BENS DE APARTAMENTO DECORADO LEILÃO DIALOGO GENTIL LEITE (REF 04)** – extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento a partir das 14h00 do dia 29/11/2024, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, LEI Nº 13.138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Descrição dos bens: LT. LT. 5: BANCADA COM RECORTE: SENDO BANCADA COZINHA CONTENDO ARMÁRIO INFERIOR COM 06 PORTAS, MED. APROX. 460X85X60, BANCADA LAVANDERIA CONTENDO ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS, MED. APROX. 180X92X91, PRATELEIRA SUPERIOR CONTENDO NICHO, MED. APROX. 740X95X50. (OBS: TORNEIRAS NÃO INCLUSAS NO LOTE), LM. R$ 600,00, LT. 16: SOFÁ CURVADO, MED. APROX. 245X70X95 (OBS. COM AVARIA), LM. R$ 300,00, LT. 23: MÓVEL BAIXO CONTENDO NICHO, MED. APROX. 265X36X35 E PAINEL, MED. APROX. 257X120 (OBS. TV NÃO INCLUSA, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), LM. R$ 150,00, LT. 24: LUMINÁRIA, LM. R$ 60,00, LT. 27: BASE PARA CHURRASQUEIRA, GRELHA E 02 ESPETOS, MED. APROX. 60X50, LM. R$ 150,00, LT. 28: BANCADA CONTENDO NICHO, MED. APROX. 180X93X40 (OBS. COM AVARIA, MESA E CADEIRAS NÃO INCLUSAS, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), LM. R$ 150,00, LT. 29: MESA, MED. APROX. 300X75X120 (OBS. COM AVARIA, CADEIRA E BANCADA NÃO INCLUSAS), LM. R$ 200,00, LT. 33: 02 CADEIRAS, LM. R$ 200,00, LT. 34: LUMINÁRIA PENDENTE , LM. R$ 80,00, LT. 35: MÓVEL CONTENDO 02 PORTAS EM VIDRO COM PRATELEIRA, MED. APROX. 88X200X46, BANCADA LATERAL, MED. APROX. 145X80X42 E 02 PRATELEIRAS (OBS. ADEGAS NÃO INCLUSAS, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA) , LM. R$ 200,00, LT. 39: BANCADA MED. APROX. 69X85X36, E PRATELEIRA LATERA, MED. APROX. 64X40 (OBS: TORNEIRAS NÃO INCLUSAS NO LOTE) (OBS. ESPELHO NÃO INCLUSO, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), LM. R$ 200,00, LT. 40: ESPELHO, MED. MEDIANTE VISITAÇÃO, LM. R$ 80,00, LT. 41: 02 LUMINÁRIAS (OBS. COM AVARIA), LM. R$ 40,00, LT. 42: TELA, MED. APROX. 70X90, LM. R$ 80,00, LT. 43: LUMINÁRIA. LOC. CORREDOR, LM. R$ 40,00, LT. 44: MÓVEL CONTENDO 03 PORTAS, NICHO, MED. APROX. 160X250X61 E PAINEL LATERAL COM LUMINÁRIA (OBS. COM AVARIA, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), LM. R$ 350,00, LT. 45: MESA LATERAL, DIÂM. APROX. 30X52 (OBS. COM AVARIA), LM. R$ 60,00, LT. 48: CABECEIRA ESTOFADA, MED. APROX. 95X125. (COM AVARIA), LM. R$ 60,00, LT. 49: BANCADA, MED. APROX. 86X73X50 (OBS. COM AVARIA, ESPELHO NÃO INCLUSO, BANCADA COLADA AO ESPELHO RISCO DE QUEBRA, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)), LM. R$ 100,00, LT. 50: MESA LATERAL, DIÂM. APROX. 36X47 (OBS. COM AVARIA), LM. R$ 80,00, LT. 51: LETREIRO, LM. R$ 40,00, LT. 52: CORTINA 02 PEÇAS, LM. R$ 100,00, LT. 53: PARA-DUCHA (OBS: CHUVEIRO E MISTURADORES NÃO INCLUSOS), LM. R$ 120,00, LT. 55: CUBA DIÂM. APROX.35, MÓVEL CONTENDO 02 PORTAS, MED. APROX. 80X55X50 E ESPELHO MED. APROX.140X53. (OBS: TORNEIRA NÃO INCLUSA NO LOTE(OBS. RISCO DE QUEBRA, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA) LOC. BANHEIRO SUÍTE MENINA, LM. R$ 200,00, LT. 56: LUMINÁRIA PENDENTE, LM. R$ 80,00, LT. 57: QUADRO, MED. APROX. 36X36, LM. R$ 40,00, LT. 58: ARMÁRIO CONTENDO 06 PORTAS EM VIDRO COM CABIDEIRO, PRATELEIRA E NICHO, MED. APROX. 270X260X60 (OBS. COM AVARIA, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), LM. R$ 400,00, LT. 59: BANCADA, MED. APROX. 158X50, NICHO LATERAL MED. APROX. 40X180X25 E LUMINÁRIA (OBS. COM AVARIA, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), LM. R$ 120,00, LT. 62: CABECEIRA ESTOFADA, MED. APROX. 100X100 (OBS. COM AVARIA E COM ACABAMENTOS LATERAIS NÃO INCLUSOS), LM. R$ 60,00, LT. 63: TELA, MED. APROX. 80X80, LM. R$ 60,00, LT. 64: LUMINÁRIA PENDENTE, LM. R$ 80,00, LT. 65: MESA LATERAL, DIÂM. APROX. 42X46 (OBS. COM AVARIA), LM. R$ 60,00, LT. 66: CORTINA 02 PEÇAS, LM. R$ 100,00, LT. 68: PARA-DUCHA (OBS: CHUVEIRO E MISTURADORES NÃO INCLUSOS), LM. R$ 150,00, LT. 70: BANCADA, MED. APROX. 83X10X50, MÓVEL BAIXO CONTENDO 02 PORTAS, MED. APROX. 80X51X49 E ESPELHO, MED. APROX. 160X106 (OBS: TORNEIRA E MISTURADORES NÃO INCLUSOS NO LOTE) (OBS. COM AVARIA, (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), LM. R$ 250,00, LT. 71: 02 TELAS, MED. APROX. 35X35 (OBS. COM AVARIA), LM. R$ 60,00, LT. 72: ARMÁRIO CONTENDO 04 PORTAS EM VIDRO COM CABIDEIRO, PRATELEIRA E GAVETAS CENOGRÁFICAS, MED. APROX. 400X256X60 (OBS. COM AVARIA, GAVETAS CENOGRÁFICAS, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), LM. R$ 400,00, LT. 73: TELA, MED. APROX. 70X90, LM. R$ 60,00, LT. 75: COBRE LEITO CASAL, 04 TRAVESSEIROS, 03 ALMOFADAS E PESEIRA (OBS.COM AVARIA), LM. R$ 100,00, LT. 76: MÓVEL LATERAL CONTENDO 02 PORTAS, MED. APROX. 45X54X47 (OBS. COM AVARIA), LM. R$ 80,00, LT. 77: PAINEL ESTOFADO, MED. MEDIANTE VISITAÇÃO (OBS. LUMINÁRIAS NÃO INCLUSAS), LM. R$ 100,00, LT. 79: 02 LUMINÁRIAS PENDENTES, LM. R$ 80,00, LT. 80: MÓVEL LATERAL CONTENDO 02 PORTAS, MED. APROX. 45X54X47 (OBS. COM AVARIA), LM. R$ 80,00, LT. 82: BANCADA, MED. APROX. 85X50 E NICHO SUPERIOR, MED. APROX. 40X144X25 (OBS. COM AVARIA, ACABAMENTO NÃO INCLUSO, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA) SUÍTE CASAL, LM. R$ 80,00, LT. 83: CADEIRA (OBS. COM AVARIA) SUÍTE CASAL, LM. R$ 200,00, 85BANCADA COM RECORTE, MED. MEDIANTE VISITAÇÃO, ARMÁRIO CONTENDO 02 PORTAS, MED. APROX. 97X60X50 E NICHO LATERAL, MED. APROX. 80X60X30 (OBS: TORNEIRA E MISTURADORES NÃO INCLUSOS NO LOTE) (OBS. COM AVARIA, ESPELHO COLADO, LUMINÁRIA NÃO INCLUSOS, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA). LOC. BANHEIRO SUÍTE CASAL250 87PARA-DUCHA (OBS: CHUVEIRO E MISTURADORES NÃO INCLUSOS NO LOTE)150 90JANELA BASCULANTE. (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)100 91GUARDA CORPO (OBS: MED. MEDIANTE VISITAÇÃO, PLACAS DE VIDRO NÃO INCLUSAS NO LOTE). (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA) 100 92JANELA DE VENEZIANA. (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)300 93JANELA BASCULANTE. (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)100 94JANELA COM VENEZIANA. (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)200 95GUARDA CORPO (OBS: MED. MEDIANTE VISITAÇÃO, PLACAS DE VIDRO NÃO INCLUSAS NO LOTE). (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA) SUÍTE MENINA80 96JANELA COM VENEZIANA. (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)200 97GUARDA CORPO (OBS: MED. MEDIANTE VISITAÇÃO, PLACAS DE VIDRO NÃO INCLUSAS NO LOTE). (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)120 9824 SPOTS (MS 28). (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA). LOC. DECORADO GERAL50 99PORTA (OBS. COM AVARIA, SEM CHAVES E BATENTE NÃO INCLUSO, DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA). LOC. ENTRADA DECORADO 50 10003 PLACAS DE VIDRO (OBS: MED. MEDIANTE VISITAÇÃO, GUARDA CORPO NÃO INCLUSO NO LOTE). (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA) LOC. VARANDA SUÍTE CASAL100 10102 PLACAS DE VIDRO (OBS: MED. MEDIANTE VISITAÇÃO, GUARDA CORPO NÃO INCLUSO NO LOTE). (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA) SUÍTE MENINA80 102 06 PLACAS DE VIDRO (OBS: MED. MEDIANTE VISITAÇÃO, GUARDA CORPO NÃO INCLUSO NO LOTE). (OBS. DIFÍCIL GRAU DE RETIRADA E NECESSITA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA)120. Os bens poderão ser examinados pelos interessados SEM AGENDAMENTO PRÉVIO – VISITACAO SOMENTE DOS DIAS 22/11 AO DIA 28/11 NOVEMBRO 2024 Endereço: R. Dr. Gentil Leite Martins, 300 - Jardim Prudência São Paulo - SP, 04648-001 - São Paulo - SP das 09hs às 16hs. RETIRADA DOS LOTES: Somente dia 13 de Dezembro de 2024 das 10 às 14 horas, Endereço: R. Dr. Gentil Leite Martins, 300 - Jardim Prudência São Paulo - SP, 04648-001. A venda será realizada à vista. O pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3393-3160

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

Edital de Leilão Extrajudicial

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente (s) VIBRA RESIDENCIAL, torna público a oferta, em leilão ONLINE - **BENS DE APARTAMENTO DECORADO LEILÃO VIBRA RESIDENCIAL - SANTA CECÍLIA REF 01** – extrajudicial, a venda de itens de apartamento decorado, com encerramento a partir das 10h00 do dia 27/11/2024, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, LEI Nº 13.138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação, devendo os interessados vistoriar os bens no momento da visitação. Os bens poderão ser examinados pelos interessados com agendamento prévio até 14hs do dia 25/11/24, a visita será no dia 26/11/24 as 10hs, endereço da visita Santa Cecilia- São Paulo - SP. - Retirada dos bens: Somente dia 03 de Dezembro de 2024 das 10 às 14 horas (Terça-feira) na Santa Cecilia- São Paulo - SP. A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3393-3160.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR
PROCESSO Nº 0010528-23.2016.5.15.0024 – DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ/SP.
EXEQUENTES: JOSE VLADEMIR TAIETTI JUNIOR EXECUTADO: VINYLLA INDUSTRIA DE CALCADOS TERMOPLASTICO LTDA - ME E OUTROS (3). BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial, devidamente credenciado no E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no CRECI nº 78.903-F/SP e SP e LEILOEIRO JUCESP nº1268, Site: https://benitosolucoesjudiciais.com.br/, E-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br; Facebook: https://www.facebook.com/benitosoluçoesjudiciais e Instagram: https://www.instagram.com/benitosoluçoesjudiciais. Fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Rua Eduardo Selingardi, nº 115, Colina da Paineira, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.833-118, na qualidade de Corretor Judicial, devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do §2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente Edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de 04/11/2024 ás 12:00 hs, até 02/05/2025 ás 17:00 hs, estará aberto procedimento de VENDA DIRETA para os bens descritos e caracterizados abaixo, na modalidade exclusivamente www.benitosoluçoesjudiciais.com.br . A presente venda se dará nos Termos deste Edital. IDENTIFICAÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula n° 43.490, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaú – SP. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno correspondente à metade do lote nº 06 da quadra "B" do loteamento denominado Jardim Odete, nesta cidade de Jaú, com frente para a Rua Paschoal Piragine Neto, medindo 5 x 25, encerrado área total de 125,00 metros quadrados, matriculado junto ao 1º CRI de Jaú sob nº 43.490. De acordo com o setor de cadastro da Prefeitura Municipal, sobre referido lote foi edificada uma casa de 42,00 metros quadrados, que recebeu o número 535 da referida via. LOCALIZAÇÃO: Rua Paschoal Piragine Neto, nº535, Jardim Odete, na cidade de Jaú/SP. DATA DA AVALIAÇÃO: 06/11/2023 PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR TOTAL PENHORADO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). ONÛS/OBSERVAÇÕES: Av.3 – INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO; Av.4 e 6 – PENHORA; Av.5 – INDISPONIBILIDADE. CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL 1.Lance mínimo para alienação do bem, o percentual de 60% (sessenta por cento) da avaliação. ELETRÔNICA, com recebimentos das propostas via online através do site: www.benitosoluçoesjudiciais.com.br . A presente venda se dará nos Termos deste Edital. IDENTIFICAÇÃO DO BEM: Imóvel objeto da matrícula n° 43.490, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jaú – SP. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno correspondente à metade do lote nº 06 da quadra "B" do loteamento denominado Jardim Odete, nesta cidade de Jaú, com frente para a Rua Paschoal Piragine Neto, medindo 5 x 25, encerrado área total de 125,00 metros quadrados, matriculado junto ao 1º CRI de Jaú sob nº 43.490. De acordo com o setor de cadastro da Prefeitura Municipal, sobre referido lote foi edificada uma casa de 42,00 metros quadrados, que recebeu o número 535 da referida via. LOCALIZAÇÃO: Rua Paschoal Piragine Neto, nº535, Jardim Odete, na cidade de Jaú/SP. DATA DA AVALIAÇÃO: 06/11/2023 PERCENTUAL DA PENHORA: 100% VALOR TOTAL PENHORADO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). ONÛS/OBSERVAÇÕES: Av.3 – INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO; Av.4 e 6 – PENHORA; Av.5 – INDISPONIBILIDADE. CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL 1.Lance mínimo para alienação do bem, o percentual de 60% (sessenta por cento) da avaliação. 2. Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinada por este Juízo, a qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. 3. É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária. 4. ÔNUS: A aquisição realizada em alienação judicial é realizada de forma livre e desembaraçada de ônus (dívidas) trabalhistas, tributários e fiscais, de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não em dívida pública, ou seja, os débitos até a data da alienação judicial sub-rogam no preço da arrematação. 5. Registre-se a possibilidade de parcelamento do pagamento do valor ofertado, consoante previsão contida no artigo 895, parágrafo 1º do NOVO CPC. 6. Fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, tem natureza jurídica de aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o adquirente e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). 7. DO IMÓVEL – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. 8. A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos adquirentes. O Corretor nomeado, é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: registrar a carta de alienação judicial, imitir-se na posse, e as dificuldades deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. 9. DA PROPOSTA CONDICIONAL: As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas "condicionalmente", ficando sujeitas a apreciação do Juízo responsável. 10. O exercício do direito de preferência só poderá ser exercido, comunicando-se diretamente o corretor nomeado no e-mail: benito@benitosolucoesjudiciais.com.br e no processo, no prazo de 30 dias da nomeação. 11. Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Novo Código de Processo Civil, a desistência da aquisição, a ausência do depósito, ou inadimplemento, acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento), sobre o valor da venda, bem como, execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes desistentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto. 12. Na hipótese de acordo, pagamento ou adjudicação do débito após a publicação da decisão de nomeação, mas antes da realização do encerramento da alienação, o corretor responsável fará jus à comissão no montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor de avaliação do bem. 13. Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, a cargo do adquirente, fará jus o Corretor nomeado, ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789- A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução. 14. O credor que não adjudicar os bens constritos antes da decisão de nomeação, poderá fazê-lo posteriormente, respondendo, pela comissão de corretagem conforme item 12. 15. Caso o adquirente seja o próprio credor, deverá no prazo de 48 horas, efetuar o depósito do valor proposto que superar seu crédito, sob pena de, tornar sem efeito a adjudicação, ou, se for o caso, de atribuí-la ao comprador concorrente, sem prejuízo dos honorários do profissional nomeado. 16. Os Embargos à alienação, de acordo com o artigo 903 do Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos. 17. O prazo para eventuais embargos à alienação passará a fluir da data da intimação realizada pelo sr. Corretor, comunicando aos executados que a alienação judicial se concretizou. 18. Servirá também a presente decisão como OFÍCIO ao Síndico, Administrador ou Responsável pelo(s) bem(ns) objeto(s) da alienação a fim de informar por escrito no prazo de 48 h o SALDO DEVEDOR TOTAL de eventuais taxas, condomínios, multa ou outras despesas ao Corretor, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça com aplicação de multa. 19. Aplica-se a presente alienação o disposto no Artigo 893 do Código de Processo Civil. 20. Deverá o interessado proceder a impressão diretamente pela consulta pública processual do PJe, sendo certo que o documento assinado eletronicamente terá validade para os devidos fins, nos termos da lei nº 11.419/2006. 21. Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo /ConsultaDocumento/listVie w.seam, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto. Santo Antônio de Posse, 20/11/2024, BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor Judicial Habilitado no TRT-15, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP.

Edital de Leilão Extrajudicial

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente (s) **DIÁLOGO ENGENHARIA**, torna público a oferta, em leilão ONLINE - **EXCLUSIVO COLABORADORES - BENS DE APARTAMENTO DECORADO LEILÃO DIALOGO ADOLFO PINHEIRO (REF 03)** – extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento a partir das 10h00 do dia 29/11/2024, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, LEI Nº 13.138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Os bens poderão ser examinados pelos interessados SEM AGENDAMENTO PRÉVIO – VISITACAO SOMENTE DOS DIAS 22/11 AO DIA 28/11 NOVEMBRO 2024 Endereço: Av. Adolfo Pinheiro, 1912 - Santo Amaro - CEP 04734-003 - São Paulo - SP das 09hs às 16hs. RETIRADA DOS LOTES: Somente dia 14 de Dezembro de 2024 das 10 às 14 horas, Endereço: Av. Adolfo Pinheiro, 1912 - Santo Amaro - CEP 04734-003 - São Paulo - SP. A venda será realizada à vista. O pagamento da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3393-3160.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

Edital de Leilão Extrajudicial

Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente (s) **KAZZAS EMPREENDIMENTOS**, torna público a oferta, em leilão ONLINE **– BENS DE APARTAMENTO DECORADO LEILÃO KAZZAS PARK NOVA ATLANTICA(REF.13)** extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento a partir das 10h00 do dia 10/12/2024, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, LEI Nº 13.138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação, devendo os interessados vistoriar os bens no momento da visitação. Os bens poderão ser examinados pelos interessados sem a necessidade de AGENDAMENTO PRÉVIO do dia 22/12/24 ao dia 09/12/2024 - De segunda a sexta das 09h00 às 16h00- Rua Olívia Guedes Penteado, 1340 - Socorro, São Paulo - SP, 04766-000. RETIRADA DOS LOTES Somente dia 17 de Dezembro de 2024 das 10 às 14 horas - Rua Olívia Guedes Penteado, 1340 - Socorro, São Paulo - SP, 04766-000. A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3393-3160.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

Edital de Leilão Público Judicial - Online, nos termos da Legislação em Vigor - 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP, Processo nº 1003096-42.2018.8.26.0077, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A X MARCIO ANTUNES SOUTO CALÇADOS EPP, MARCIO ANTUNES E MAURO KAZUO YAMANE SOUTO, 1º Leilão: 29/11/24 às 13h00 sendo o bem vendido pelo valor de 100% da atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP, não havendo licitantes, segue 2º Leilão: 18/12/24 às 13h00, sendo os lanços a partir de 60% do valor da avaliação atualizada. Lote único de bem imóvel: TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO DONÁ SOBRINHO, Nº 50 PARTE DO LOTE 06, QUADRA "A", DO LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO PASSAREDO, ÁREA TOTAL DE 2.550,11 M² E ÁREA EDIFICADA NÃO AVERBADA NA MATRÍCULA DE 353,79 M², COMARCA DE BIRIGUI/SP. Matrícula nº 49.199 do CRI de Birigui/SP. Avaliação atualizada de: R$ 1.313.339,79 - Novembro/2024. Valores Sujeitos a atualizações. Vendas "AD CORPUS" no estado em que se encontram, sem garantias. Pagamento a vista ou a prazo, vide edital. Comissão devida a leiloeira: 5% do valor da arrematação. Obs: Gravames e demais ônus vide Edital. Visitação: Agendamento junto a Leiloeira Oficial.
Edital na Íntegra e lances on-line no site: www.lanceja.com.br - (11) 4426-5064.
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

EDITAL DE LEILÃO - data: 29/11/2024 às 11:00h horário de Brasília. Apartamento n° 12 do Edifício Protásio Campos, situado à Rua 1001, 235, Centro, Balneário Camboriú/SC, com área privativa de 299,22m² e área total de 342,54m², com duas vagas de garagem. Matrículas n°s 113.152, 113.217 e 113.218 do 1° CRI de Balneário Camboriú/SC. Contribuintes n°s 01.02.002.0112.003, 01.02.002.0112.068 e 01.02.002.0112.069. (lance mínimo R$ 1.500.000,00). Mais informações no www.leilaoeletronico.com.br e Tel/WhatsApp: (11) 4118.9558.

LEILÃO DE IMÓVEIS - Online
LEILOEIRO OFICIAL: MAURO ZUKERMAN - JUCESP 328
IMÓVEIS COM PREÇOS IMBATÍVEIS
LEILÃO ÚNICO - 03/12/2024 às 10h00
Alienação de Imóveis - Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
PORTALZUK.com.br | www.SANTANDERIMOVEIS.com.br

LEILÃO DE IMÓVEIS - Online
LEILOEIRO OFICIAL: MAURO ZUKERMAN - JUCESP 328
IMÓVEIS COM PREÇOS IMBATÍVEIS
LEILÃO ÚNICO - 05/12/2024 às 13h00
Alienação de Imóveis - Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
PORTALZUK.com.br | www.SANTANDERIMOVEIS.com.br

Errata:
Nas publicações realizadas neste jornal nos dias 20, 22, e 23/11/2024, referente ao Leilão Extrajudicial onde figuram como partes: comitente vendedor APOLLO RECUPERADORA DE CRÉDITOS E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 13.236.623/0001-00 e como inadimplentes MARCIA MARIA MACIENTE, CPF: 067.607.898-22 e FARRAWI CONFECÇÕES EIRELI – EPP (MASSA FALIDA), CNPJ: 68.370.311/0001-86, serve a presente errata para constar como parte integrante do Edital, o seguinte teor onde leu-se: **"...arrematante. Matrícula nº 100.892 do 1º CRI de Piracicaba/SP." Leia-se: "...arrematante. Obs²: Consta recurso de apelação, interposto pela pela devedora-fiduciante no processo de origem n. 1023701-75.2023.8.26.0451, pendente de julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Obs³: Consta AGI de nº 2226864-23.2024.8.26.0000. Matrícula nº 100.892 do 1º CRI de Piracicaba/SP."** Hugo Leonardo Alvarenga Cunha - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 870.

O leiloeiro oficial CLEITON ROBERIO CORDEIRO - JUCESP nº 1376, torna público, realizará um leilão de antiguidades e colecionismo no dia 27 de novembro de 2024 a partir das 19:30hs, autorizado pela CASA DE LEILÃO: MARCOS RELÍQUIAS – ANTIGUIDADES E COLECIONISMO, somente on-line, através do site: https://www.cozaroreliquias.com.br. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

COMARCA DE ITAPEVI - 1ª VARA CÍVEL - Rua Bélgica, 405 - CEP 06660-280 - Fone: (11) 4322-9329 - E-mail: itapevi1cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **30 dias** - Processo nº **1002725-39.2022.8.26.0271.** A MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, **Dra. DANIELE MACHADO TOLEDO,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **WILLY CARLOS ALFONSO PRELLWITZ**, RG 9.800.309, CPF 04498390873, com endereço à Rua Antonio de Mariz, 10, apto. 71, Alto da Lapa, CEP 05060-010, São Paulo/SP e **KLAUS PENNA PRELLWITZ**, advogado, RG 296695865, CPF 230.793.008-66, nascido/nascida 29/06/1990, com endereço à Rua Antonio de Mariz, 10, apto. 71, Alto da Lapa, CEP 05060-010, São Paulo/SP, que lhe foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** por parte de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VILA VERDE**, alegando emsíntese: visando a condenação no pagamento de R$21.723,66 (mar/22) a ser corrigida e acrescida de multa, correção monetária, juros, custas, despesas e honorários, referente a mensalidades/taxas de investimentos vencidas, além das que se vencerem no curso desta, relativas ao lote 3108-A do loteamento Vila Verde. Estando os réus em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **30 dias** supra, **CONTESTEM** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e cientes de que no silêncio lhes será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 14 de novembro de 2024.

C O N C L U S Ã O - Em 11 de setembro de 2024 faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Sergio Serrano Nunes Filho. Eu (Diego de Abreu), Assistente Judiciário, subscrevi. **D E C I S Ã O – E D I T A L -** Processo nº: **1056591-87.2022.8.26.0100** Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Parceria Agrícola e/ou pecuária** Exequente: **Agrofito Insumos Agrícolas Ltda** Executado: **Carlos Augusto Pereira -** Vistos. Fls. 447/450: com razão a parte. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a intimação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **Carlos Augusto Pereira, domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por **Agrofito Insumos Agrícolas Ltda,** tendo sido deferido arresto à fl. 60, que foi convertido em penhora à fl. 144, servindo esta como intimação acerca da constrição (fl. 60 - 103.184 kg de soja em grão, da safra 2020/2021, o que corresponde a 1.720 sacas de soja de 60 kg). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 200,20, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 11 de setembro de 2024. Sergio Serrano Nunes Filho

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010989-11.2021.8.26.0132 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Catanduva, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Figueiredo Alves da Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a(o) **SOLANGE DE FATIMA AGUIAR**, Brasileira, Separada judicialmente, Manicure, RG 354078094, CPF 33658636807, com endereço à Avenida do Sabia, 120, Fundos, Conjunto Habitacional Antonio Jose Trindade, CEP 15407-410, Olímpia - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco BRADESCO Financiamentos S/A**, alegando em síntese: inadimplemento do contrato financiamento com alienação fiduciária nº 244026628, celebrado em 22/06/2021. Com a impossibilidade de apreensão do bem dado em garantia, bem como não localização da ré para citação, requereu a conversão da demanda em ação executiva e o arresto de bens. Encontrando-se o(a)(s) ré(u)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** do arresto de numerário de R$675,20, realizado por meio de bloqueio Sisbajud e sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para em 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$24.261,35, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias. Os prazos acima mencionados fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, e, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém alegue ignorância, foi deferida a expedição do presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Catanduva, aos 14 de novembro de 2024.

COMARCA DE GUARULHOS - 2ª VARA CÍVEL - Rua dos Crisântemos, 29 - Centro - CEP 07091-060 - Fone: (11) 2408-8122 - E-mail: guarulhos2cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1027083-20.2019.8.26.0224.** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. JAIME HENRIQUES DA COSTA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ROSELI ALMEIDA BASI** 25221504804 (CNPJ 20.353.708/0001-33), que **MOINHO REISA LTDA**, lhe move ação de **EXECUÇÃO** para cobrança de R$2.038,16 (no ajuizamento) a ser atualizada e acrescida das cominações legais, dívida esta representada por duplicatas vencidas, não pagas e protestadas. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, após o prazo deste, em **03 dias, PAGUE** o **DÉBITO** ou em **15 dias, OFEREÇA EMBARGOS** ou **RECONHEÇA** o crédito do exeqüente e, depositando 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, **PAGUE** o **RESTANTE** em **6 PARCELAS MENSAIS**, atualizadas, **SOB PENA** de **PENHORA** de tantos bens quantos bastem para solução da dívida, e **CIENTE** de que no silêncio lhe será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de novembro de 2024. Eu, Hélio N.Santos, matrícula 817443, Escrevente, digitei. Eu, Liliana Silva de Araujo, matrícula 364.266, Coordenadora, conferi e assino.

4ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - Rua Vinte e Três de Maio, 107 - Vila Tereza - CEP 09606-000 - Fone: (11) 2845-9552 - E-mail: saobernardo4cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** – Prazo de **30 dias**, expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **1029716-75.2024.8.26.0564**. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, **Dr. SERGIO HIDEO OKABAYASHI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que **CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA** move ação de **USUCAPIÃO** tendo por objeto 50% do imóvel situado na R. Santana, nº 223, Pauliceia, S.B.Campo, encerrando o terreno a área de 150,00m² com uma residência com 71,46m² de área construída, o qual acha-se matriculado sob nº 28.741 no 1º R.I. desta Comarca, alegando tê-lo havido em conjunto com Edwiges de Oliveira Silva (falecida em 13.07.2016), mediante financiamento já quitado; e que a posse é exercida de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição desde junho de 1981. Estando em termos, expede-se o presente para **CITAÇÃO** de **réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados**, seus **cônjuges** e/ou **sucessores**, bem como do **Espólio** de **Edwiges de Oliveira Silva** (CPF 473.398.538-04), na pessoa de seu **inventariante** e **eventuais herdeiros** ou **sucessores**, para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **30 dias** supra, **CONTESTEM** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e cientes de que no silêncio lhes será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardodo Campo, aos 19 de novembro de 2024.

C.G.C. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ/MF nº 65.713.026/0001-22 - NIRE 35.226.656.488
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
Ficam os sócios da C.G.C. Administradora e Corretora de Seguros Ltda. ("Sociedade") convidados a reunião de sócios, a ser realizada no dia 05/12/2024, às 12 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, sala 13 do Escritório Administrativo Central, Bairro Moreira, município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a prorrogação, até 31/03/2025, do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, no cargo de Administrador da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal) da Companhia de 15.960-000 para 15.964-899; e **(iii)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Na hipótese de participação de um sócio por intermédio de procurador, para tomar parte na reunião ora convocada, referido sócio, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Sociedade, uma via original do instrumento de mandato. O sócio, ou seu representante legal, deverá comparecer à reunião munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima e em igual prazo, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/11/2024. **Angelina Colombo Ltda.** (26,27,28)

COLOMBO AGROINDÚSTRIA S/A

CNPJ/MF nº 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.835
COMPANHIA FECHADA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da COLOMBO AGROINDÚSTRIA S/A ("Companhia") convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05/12/2024, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a prorrogação, até 31/03/2025, do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, no cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal) da Companhia de 15.960-000 para 15.964-899; e **(iii)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima e em igual prazo, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/11/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (26,27,28)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE1

CNPJ/ME nº 37.606.297/0001-43 - NIRE 35.300.552.466
COMPANHIA FECHADA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE1 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 05/12/2024, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Setor 1, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a prorrogação, até 31/03/2025, do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, no cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal) da Companhia de 15.960-000 para 15.964-899; e **(iii)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima e em igual prazo, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/11/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (26,27,28)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE2

CNPJ/ME nº 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.641
COMPANHIA FECHADA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE2 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/12/2024, às 11:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Setor 2, município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a prorrogação, até 31/03/2025, do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, no cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal) da Companhia de 15.960-000 para 15.964-899; e **(iii)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima e em igual prazo, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/11/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (26,27,28)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE3

CNPJ/ME nº 36.521.204/0002-04 - NIRE 35.300.549.953
COMPANHIA FECHADA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE3 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/12/2024, às 12 horas, na sede social da Companhia, localizada no município de Ariranha/SP, na Fazenda Bela Vista, s/n°, sala 3, CEP 15.960-000, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a prorrogação, até 31/03/2025, do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, no cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal) da Companhia de 15.960-000 para 15.964-899; e **(iii)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima e em igual prazo, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/11/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (26,27,28)

COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE4

CNPJ/ME nº 36.584.315/0002-51 - NIRE 35.300.550.269
COMPANHIA FECHADA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da COLOMBO BIOENERGIA S/A UTE4 ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/12/2024, às 12:30 horas, na sede social da Companhia, localizada no município de Ariranha/SP, na Fazenda Bela Vista, s/n°, sala 4, CEP 15.960-000, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a prorrogação, até 31/03/2025, do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, no cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal) da Companhia de 15.960-000 para 15.964-899; e **(iii)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima e em igual prazo, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/11/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (26,27,28)

JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/ME nº 35.881.104/0001-37 - NIRE º 35.300.546.938
COMPANHIA FECHADA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA
Ficam os senhores acionistas da JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S/A ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05/12/2024, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Prédio Administrativo - Primeiro Andar - Sala 2, município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a prorrogação, até 31/03/2025, do mandato do Sr. Rogério Aparecido Ferreira de Azevedo, no cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** deliberar sobre a atualização do CEP (Código de Endereçamento Postal) da Companhia de 15.960-000 para 15.964-899; e **(iii)** deliberar sobre a autorização para que os administradores da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima e em igual prazo, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico sergio@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 26/11/2024. **Sérgio Augusto Colombo -** Presidente do Conselho de Administração. (26,27,28)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **JHONATA OLIVEIRA DE ALMEIDA,** brasileiro, maior, taxista, solteiro, CPF/MF Nº 411.106.748-48 e **ISABELA VASCONCELOS DE SOUZA,** brasileira, maior, assistente administrativo, solteira, RG N° 43.105.930-5-SSP/SP, CPF/MF Nº 429.412.608-62,, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$21.639,74**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **303.928** de Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 19 de novembro de 2024. (Protocolo 805.877)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: **WAGNER GOMES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, solteiro, RG N° 42.234.864-SSP/SP, CPF/MF Nº 364.398.468-50,, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$10.457,59,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **321.153** de Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 19 de novembro de 2024. (Protocolo 812.911)

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 25/11/2024 22:01:06 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br